



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

COMUNICADO AO MERCADO

DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

A **BIOMM S.A.** ("Companhia" ou "Biommm"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, na data de hoje, recebeu correspondência da **EMVEST EMRICH INVESTIMENTOS LTDA.** ("**EMVEST**"), informando que, em decorrência do não exercício do seu direito de preferência no âmbito do aumento de capital da Companhia datado de 03 de outubro de 2019, bem como diante do cumprimento de contrato firmado, em 28 de maio de 2013, pelos acionistas do bloco de controle, houve uma diluição da sua participação acionária, passando a ser, atualmente, detentora de, aproximadamente, 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Vale ressaltar que a Emvest é usufrutuária de 811.422 (oitocentas e onze mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, que representam aproximadamente 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) do capital social da Companhia. Em virtude de tal usufruto, a Emvest permanece como titular dos direitos políticos e direitos ao recebimento de dividendos inerentes a tais ações

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este comunicado.

Nova Lima, 20 de janeiro de 2020.

Mirna Santiago Vieira

Diretora Financeira e de Relação com Investidores

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

À

BIOMM S.A.

Avenida Regent, nº 705

Alphaville Lagoa dos Ingleses

Nova Lima/MG

CEP 34018-000

A/C.: Diretora de Relações com Investidores

Sra. Mirna Santiago Vieira

Ref.: Declaração de Aquisição de Participação Acionária Relevante

Prezada Diretora de Relações com Investidores,

A **EMVEST EMRICH INVESTIMENTOS LTDA. ("EMVEST")**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Praça Carlos Chagas, nº 49, 7º andar, sala 706, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.852.195/0001-59, neste ato representada por seu administrador Guilherme Caldas Emrich, na qualidade de acionista da Biommm S.A., com sede na Avenida Regent, nº 705, Alphaville Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34018-000 ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**ICVM 358**") serve-se da presente para informar que, em virtude do aumento de capital datado de 03 de outubro de 2019, bem como pelo cumprimento de contrato firmado junto aos acionistas do bloco de controle, passou a deter 2.632.262 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias, que representam, aproximadamente 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) do capital social da Companhia. Cumpre pontuar, contudo, que, em adição a tal montante, a EMVEST, também é usufrutuária de 811.422 (oitocentas e onze mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, que representam aproximadamente 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) do capital social da Companhia. Em virtude de tal usufruto, a EMVEST permanece como titular dos direitos políticos e direitos ao recebimento de dividendos inerentes a tais ações. Ademais, também é importante destacar que, em virtude do contrato firmado junto aos acionistas do bloco de controle existe a possibilidade de, em determinadas circunstâncias a EMVEST ter a sua participação acionária elevada e recomposta. Se e quando tais circunstâncias se materializarem a EMVEST irá proceder uma nova atualização da Companhia para fins de cumprimento das normas da ICVM 358.

A EMVEST declara (i) que as operações realizadas não alteraram (ou objetivou alterar) a composição do controle ou da estrutura administrativa da Companhia, da mesma forma, eventual recomposição futura de participação pela EMVEST em virtude do contrato firmado junto aos acionistas do bloco de controle não altera ou objetiva alterar composição do controle ou da estrutura administrativa da Companhia; (ii) que tomou ciência da alteração da participação acionária após o processamento da operação pelo agente de custódia da Companhia e formalização da instituição do usufruto sobre parte das suas ações que foram transferidas para fins de cumprimento de contrato firmado junto aos acionistas do bloco de controle da Companhia; e (iii) que não possui outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia.

Por fim, a EMVEST ressalta que é parte integrante do Acordo de Acionistas celebrado em 16 de dezembro de 2013 (“Acordo”), que tem como finalidade regular o relacionamento entre os acionistas da Companhia, incluindo regras acerca do exercício do direito de voto, eleição dos administradores e da transferência de ações. Destaca, também, que o Acordo de Acionistas foi arquivado na sede da Companhia e está disponível na página eletrônica da Companhia e da CVM.

Sendo o que se tinha para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, e solicitamos à Diretora de Relações com Investidores que tome as providências aplicáveis nos termos da ICVM 358.

Atenciosamente,



EMVEST EMRICH INVESTIMENTOS LTDA.

Por Guilherme Caldas Emrich